

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

**EDITAL Nº 01/2021 - CMDCA - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS PARA O XIX FÓRUM DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, regulado pelo Edital nº 01/2021, publicado no dia 23 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos interessados que não houve recursos contra o resultado das entidades habilitadas para o XIX Fórum de Entidade da Sociedade Civil para o Processo de Escolha do Colegiado do CMDCA ao Biênio 2021/2023. Sobral - CE, 16 de setembro de 2021. Janaina Magalhães de Azevedo - PRESIDENTE DO CMDCA.

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA, REALIZADA NA DATA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021.** Aos 08 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021), por meio da plataforma digital google meet, às oito horas realizou-se a III reunião extraordinária do CMDCA. Estiveram presentes: a Presidenta do CMDCA Janaina Magalhães de Azevedo (Instituto Teias da Juventude). O (s) Conselheiro (s) (a) Titular (es) Shyrlane do Nascimento Souza (APAE), Tâmilis Mesquita de Medeiros (Instituto Casa Bélem), Conselheiro (s) (a) Suplente (s): José Leonardo Florêncio Viana (Secretaria de Educação), João Lucas Matias Pimentel Nogueira (STDE), Ailma Gurgel da Silva (APAE), Antonia Márcia Mesquita da Silva (SAFS), Suelem Dias Monteiro Oliveira (Sec. Saúde), Marília Leonarda Cavalcante Gomes (CIEE). A presidente deu boas vindas ao colegiado, a Conselheira Antonia Márcia Mesquita da Silva integrante da Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades, iniciou a pauta colocando para o colegiado a sugestão da comissão que é composta por Ailma Gurgel da Silva e Shyrlane do Nascimento Souza (APAE), da alteração do formato do fórum de entidades, que segundo o edital 001/2021, seria realizado online, mas a comissão sugere a alteração para o formato presencial, considerando DECRETO MUNICIPAL Nº 2.746 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021. MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES. E a redução apontada pelos especialistas dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid19 no Estado,

embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos. A conselheira Antonia Marcia Mesquita da Silva, ressaltou que serão cumpridas todas as medidas de isolamento estabelecidas pelos órgão de saúde pública e abriu para votação. O colegiado sem ressalvas, aprovou por unanimidade a alteração no formato da realização do fórum presencial a ser realizada no auditório APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sobral, localizado na R. Maestro Acácio Alcântara, 231 - Junco, Sobral A presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Eu Raiana Venâncio de Souza, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata. Sobral, 08 de setembro de 2021. Janaina Magalhães de Azevedo - PRESIDENTE DO CMDCA.

**RESOLUÇÃO Nº 08/2021 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APROVA A ALTERAÇÃO DO FÓRUM DE ENTIDADE DO BIÊNIO 2021/2023 PARA O FORMATO PRESENCIAL.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999 em atendimento a situação de emergência em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 2.746 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021. MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES. CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 08 de setembro, às 08:30, por meio da plataforma virtual Google Meet; CONSIDERANDO a redução apontada pelos especialistas dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid19 no Estado, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos; CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde emergência. RESOLVE: Art. 1º - Respeitando as medidas de proteção já estabelecidas, APROVAR a alteração no edital 001/2021, para o formato presencial da realização do XIX Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o CMDCA, que será realizado dia 21 de setembro de 2021, às 08:00 no Auditório da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sobral, localizado na R. Maestro Acácio Alcântara, 231 - Junco, Sobral. Registre-se, Publique-se. Sobral, 08 de setembro de 2021. Janaina Magalhães de Azevedo - PRESIDENTE DO CMDCA.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO